Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 20/06/11
Visto/rado pelo 2º Secretário

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 113 /2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte: 31249 – CONV PETE SEED	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	150.000,00
**TOTAL.....	**150.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte: 31249 – CONV PETE SEED	
(685) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	150.000,00
**TOTAL.....	**150.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cem e cinqüenta mil reais), que está sendo pleiteado para o pagamento de transporte escolar.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 06 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal